



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

PROCESSO NÚMERO Nº 132/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 030/2024

GESTOR DO CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO: BRENDA VITORIA CORREA

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CRISTIANO MATEUS DOS SANTOS 00808694677, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Entre Rios, n.º 324, Bairro Valongo, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.629.550/0001-00, neste ato representado por seu representante legal **SR. CRISTIANO MATEUS DOS SANTOS**, CPF: 008.086.946-77 e RG: M8240371 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E VARRIÇÃO (NAS VIAS URBANAS, EXPANSÃO URBANAS E NAS ÁREAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG**, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **176/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **18 de Julho de 2025 a 17 de Julho de 2026**.

1ª Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 176/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 02 de Julho de 2025.

WESLEY

Assinado de forma digital

DINIZ:03640115

por WESLEY
DINIZ:03640115643

643

Dados: 2025.07.02 13:11:13
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

CPF: 114.226.716-40

GESTORA DO CONTRATO


BRENDA VITORIA CORREA

CPF: 146.427.246-80

FISCAL DO CONTRATO


CRISTIANO MATEUS DOS SANTOS 00808694677

CNPJ sob o nº 19.629.550/0001-00

Rep. Legal: **Cristiano Mateus dos Santos**

CPF: 008.086.946-77

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)



CPF:

14092310642

2)



CPF:

14621410683